PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 644
DATA: 26.09.80
SÚMULA: homologa o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal c/ a Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, no valor de Cr$929.241,00 para a implantação do MÓDULO ESPORTIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica homologado o convênio firmado pelo Poder Executivo Municipal, com a Secretaria de Estado da Cultura e do Esporte, no valor de Cr$929.241,00 (novecentos e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros) para a implantação do MÓDULO ESPORTIVO no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1 980.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado na Folha de Londrina, edição n.º de 08/10/80, pág. 19
(órgão oficial do Munic. de Guaira conf. Res. Leg. n.º 03/79, de 25.07.79)

Helena Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. DA SECRETARIA